- Milton Menezes da Costa Fuho

Procurador de Segunda Categoria do MPM.

DECRACIO

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do plesente processo concede ao Dr. Octavio Magalhães do Vabo, Frimeiro Substituto de Proculador de Segunda Calegoria, atualmente, substituindo Procurador de Primeira Categoria, tinta dias de férias, de 12 de setembro a 11 de outubro do amo em cruso, relativas ao periodo de 1-9-76

em cruze,
a ol-o-11.
Publique-se.
Prasília — DF.. em 9 de setembro
Menezes da Costa Fil Brasilia — DF.. em 9 de setembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, P.ocurado.-Geial da Justiça Militar. Processo n.º 754-77 — ..lativo ao pedido de Gratificação Adiciona. por Te.n.

po de Serviço, formulado pelo Doutor Octavio Magalhães do Vabo, Primeiro Substituto de Procurador de Segunda Categoria do MPM.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, concede ao Doutor Octavio Magainaes do vapo, Primeiro sunstituto de Procurador de Segunda Categoria junto à Audito. ia da 11.º Circunscrição Judiciária Militar, atualmente substituingo P.ocurador de Primeira Catagoria, nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 4.439, de 27 de outubro de 1964, a partir de 31 de agosto de 1977, a Gratigo de 1977, a Gratigo 2.º de de agosto de 1977, a Gratigo de 197 ficação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% cinco por cento) sobre seus vencimentos quando convocauo po haver completado na véspera daquela data, cinco anos de efetiva exer-

cício.

Publique-se.

B.asilia — DF., em 13 de setembro de
1977. — Milton Menezes da Costa Filho,
Plocurado -Geral da Justiça Milita..

Processo n.º 756-77 — relativo ao pedido de férias formulado pelo Doutor João
Alfredo da Silva, Primeiro substituto de
Procurador de Terceira Categoria.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do pre-sente processo, concedo ao Doutor João Alfredo da Silva, Primeiro substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Augito la da Décima Circunscrição Judiciária Militar, trinta e quatro dias de férias, de 12 de setembro a 15 de outubro férias, de 12 de setembro a 15 de outubro do ano em curso, remanescentes do período de 3 de janeiro de 1975 a 2-1-76 e sessenta dias, de 16 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano, relativas ao período de 3 de janeiro de 1976 a 2 de janeiro de 1977. — Brasilia — DF., em 9 de satembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho, Procurado.-Geral da Justiça Milita: Processo n.º 757-77 — relativo ao pedido de férias do Doutor Bertino Ramos, Segundo substituto de Procurador de Ter-

Segundo substituto de Procurador de Ter-ceira Categoria do MPM.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do pre-sente processo concedo ao Doutor Berti-no Ramos, Segundo Substituto de Pro-curador de Terceira Categoria junto à Auditoria da 5.º Circunscrição Judiciária Militar, sessenta dias de férias, de 26 de setembro a 24 de novembro do ano em curso, relativas ao período de 20-6-76 a 19-6-77.

Em consequência, responderá pelo órgão do Ministério Público Militar junto à referida Auditoria, naquele período, o Doutor Luiz Antonio Bueno Xavier Substituto de Procurador de Terceira Categoria, já convoceda por portaria pretérita.

Publique-se.
Brasilia — DF., em 9 de setembro de
1977. — Milton Menezes da Costa Filho,
Procurador-Geial da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 56

O Doutor Pricurador-Geral da Justiça O Doutor Pricurador-Gerai da Jussilia Militar no usc das atribuições que ihe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Convocar o Doutor Jayme Azevedo da Silva Tayares Segundo Substituto de

Silva Tavares, Segundo Substituto de Procurador de Terceira Categoria junto Procurador da Terceira Circunscrição Judiciária Militar, para funcio-nar, no período de 1.º a 30 de setembro do ano em curso, tendo em vista estar vago o cargo de titular e o Primeiro Substituto de Procurador, Doutor Orlando Oberst Brasil. estará em goza de férias. — Mitton Menezes da Costa Filho.

PORTARIA N.º 57

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Convocar o Doutor Mario Elias Miguel, Primeiro Substituto de Procura icr de Segunda Categoria, ora em exercício pun-Segunda Categoria, ora em exercicio junto a Primeira Auditoria do Exército da Primeira Circunscrição Judiciária Militar para funcionar, no per odo de 19 de setembro a 18 de outubro do ano em curso, no órgão do Ministério Público Militar junto à Telecira Auditoria do Exército da Primeira Circunscrição Judiciária Milita: tendo em vista que o respectivo titular. Doutor Roberto Galvão do Rio Apa, encontra-se em exercício na Secre-taria deste Órgão junto as Auditorias da Primeira Circunscrição Judiciária Mili-tar e o Substituto de Procurador em exercício perante ao referido Juízo, Dr. Jorge Luiz Dodaro, estará em gozo de te-

Brasilia — DF., em 23 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Fuho. — Procurador-Geral.

PORTARIA N.º 58

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.711, de 28 de outublo de 1952, resolve:

Designar o servidor Paulo Roberto Berberick da Rocha, Agente Administrativo, Código LT'-SA-801.3, Classe B, para substituir no período de 31 de agosto a 29 de setembro do ano em curso, a Diretora da Divisão de Documentação Juri-dica da Secretaria deste Orgão, Código DAS-101.2, Yara Meirelles Menna Bar-

reto, que estará em gozo de férias.

Brasilia -- DF., em 24 de agosto de

-- Milton Menezes da Costa Filho --Procurador-Geral.

PORTARIA N.º 59

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 36 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo número 595-77, re-Convocar o Doutor Walter Moutinho

Montenegro, Substituto de Procurador de Terceira Categoria, para funcionar no periodo de 26 a 30 de setembro do ano em curso em substituição à Doutora Maria José de Carvalho Salvador, Procurador de Segunda Categoria junto à Segunda Auditoria da Marinha da Primeira Circunscrição Judiciária Militar, por motivo de férias.

Brasilia — DF., em 24 de agosto de 1977. — M'ilton Menezes da Costa Fulho.

Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA Nº 60

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar. no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 36 de janeiro de 1951, com as alterações dadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Designar o Doutor Ronaldo Peris Fernandes, Substituto de Procurador de Terceira Categoria junto à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, para funcionar no Órgão do Ministerio Público Militar junto à Primeira Audic-ria da Marinha da Primeira Circunscri-ção Judiciária Militar de 30 de agosto a cao Junica: la Mintar de 30 de agosso a 14 de outubro do ano em curso, com preju zo, naquele período, da designação anterior para o Orgão do Ministério Publico Militar junto à Segunda Auditoria da Marinha da mesma Circunscrição Judi-

ciária Militar.

Brasilia — DF. em 26 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Fuh^o

— Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 61

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais,

Tornar sem efeito as Portarias números 22, de 17 de março de 1975 relativas, respectivamente, a Comissão de Licitação e a Comissão de Compras deste Or-

Publique-se.

Brasilia — DF., em 23 de agosto de 977. — Milton Menezes da Costa Filho - Procurador-Ge.al da Justiça Militar.

PORTARIA Nº 62

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Mi itar, o uso de suas atribuições legais, resolve:

Criar a Comissão de Licitação deste o gão, composta dos seguintes servidores: Sarah Aberman, Assessora, código ... LT-DAS-102.1, na qualidade de Presi-

Djalma Pompeu Filho, Agente Administrativo, sódigo SA-801.4, Membro; Maria Carmélia Neves Santana, Agen-

mistrativo código SA-801.4, Membro; Eufrozina Almeida Gomes, Assessora, código LT-DAS-102.1, Suplente. Publique-se. Brasilia — DF., em 23 de agosto de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho

Procurador-Geral da Justiça Militar.

PORTARIA N.º 63

O Doutor Procurador-Geral da Justiça Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com as alterações cadas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Convocar a Doutora Nadir Bispo Faria, Substituto de Procurador de Terceira Categoria, atualmente, em exercicio junto à Auditoria da 11.º Circunscrição Judiciária Militar, para funcionar no período de 30 de agosto a 28 de setembro do ano em curso, em substituição ao Procurador de Segunda Categoria junto à referida Auditoria, Douto. Paulo Duarte Fontes, ora em exercício nesta Proguradoria-Geral, e tendo em vista que o Substituto de Procurador anteriormente convocado, Douto: Roberto Menna Barreto de Assunção estará em gozo de

Brasilia — DF., em 16 de setembro de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho - Procurador-Geral da Justica Militar.

PORTARIA N.º 64

O Doutor Procurador-Geral da Justica Militar no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1.341, de 50 de janeiro de 1951, com as alterações dedas pelo Decreto-lei número 267, de 28 de

pero Decreto-lei intriero 201, de 26 de fevereiro de 1967, resolve:
Designar a Doutora Vera Regina da Mota Coelho. Segunda Substituta de Procurador de 2.º Categoria junto à 1.º Auditoria da Marinha da 1.º Circunscrição Judiciária Militar, para. a partir de 3 de outubro do ano em curso. ter exercicio no Órgão do Ministério Público Militar junto à 2.ª Auditoria da Marinha, com prejuízo de sua designação anterior para

circunscrição Judiciária Miltar.

Brasilia — DF. em 30 de agotso de 1977. — Milton Menezes da Costa Filho — Procurador-Geral da Justiça Miltar.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PRIMEIRA TURMA

28ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 6 de outubro de 1977 (quinta-feira), às 13:00 horas

Processo nº AI-610-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Juracy José Scatolin e SAVAL — Corretagem de Seguros Li-

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Maria Whitaker Neto.

Processo nº AI-937-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Lima Teixeira.
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da Região.
Interessados: Companhia Estadual

Energia Elétrica e Walter Flores e ou-

tros.
Advogados: Doutores Paulo
Fernandez e Alino da Co Costa Mon-

Processo no AI-1.291-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Minis ima Teixeira. Espécie: Agravo de Instrumento Excelentíssimo Sr. Ministro

despacho do Juiz Presidente do TRT da

Região. Interessados. LIGHT Serviços Eletricidade Sociedade Anônima e Ruem Joaquim Alves. Advogados: Doutores Célio Silva.

Processo nº AI-1.372-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Lima Teixeira.
Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1º Região.

Interessados: Maria Macedo dos San-os e Carlos Hugo Bagueira de Vascon-

celos e outros.

Advogados: Doutores Manoel Pedro dos Santos e Lúcia Beatriz de Mattos

Processo nº AI-1.661-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Raymundo de Souza Moura.
Espécie: Agravo de Instrumento de
despacho do Juiz Presidente do TRT da
1ª Região.

Interessados: Ericsson do Brasil Comércio e Indústria Sociedade Ar nima e Artur Cardoso Machado Neto. Advogados: Doutores Décio de Jes Borges da Silva e Annibal Ferreira.

Processo nº AI-1.664-77 Excelentissimo Sr. Ministro Relator:

Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Interessados: Agnelo Ribeiro e Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedad Apolitica.

ciedade Anônima Advogados: Doutores Ruy Jorge Mal-das Pereira e Doutor Afrânio Vieira Furtado.

Processo nº AI-1.687-77 Excelentíssimo Sr. Ministro Relator:

Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da Região.
Interessados: Banco de Crédito

de Minas Gerais Sociedade Anônima e Agnelo Ribeiro.

Advogados: Doutores Afrânio Vieira
Furtado e Doutor Ruy Jorge Caldas Pe-

Processo nº AI-1.703-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida. Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da Excelentíssimo Sr. Ministro

1ª Região. 1nteressados: Companhia Estadual Aguas e Esgotos e Eveny Mignont

Advogados: Doutores Jorge Delani Barroso e Doutor Salvador Vivaqua Ro-

Processo nº AI-1.767-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de instrumento Espécie: despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região. Interessados: Santa Casa de Miseri-

córdia de Belo Horizonte e Maria da Dôres Veloso e outros. Advogados: Doutores Mauricio Mar-

tins de Almeida e Doutor João Batista Antunes de Carvalho. Processo nº AI-1.899-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 9ª Região.

Interessados: Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL e Douglas Laufer e outros.

Advogado: Doutor Osny Schamal.

Processo nº AI-1.913-77

Excelentissimo Sr. Ministro Relator:

Lima Teixeira.
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da

Região.
Interessados: Olvebra Sociedade Anônima - Indústria e Comércio de óleos Vegetais e Sérgio Armando Venturini. Advogados Doutores Hamilton Rey Alencastro e Doutor Aurélio Klafke.

Processo nº AI-1.896-77 Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da

Interessados: Motel Clube do Brasil e Agnello Cordeiro de Sant'Anna

Advogados: Doutores Carlos Humberto Neto e Doutor Newton Marques Coelho.

Processo nº AI-2.011-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Fazenda do Estado São Paulo e Antonio Pereira da Silva Filho.

Advogados: Doutores Marigildo de Camargo Braga e Doutor Róberson Chrispim Valle.

Processo no AI-2.024-77

Excelentissimo Sr. Ministro Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4º Região.

Interessados: Nasi Nunes Telxeira e Empresa de Onibus Nossa Senhora da Penha S. A.

Advogados: Doutores Sandra Cureau da Rocha e Doutor José Luiz Thomé de

Processo nº AI-2.075-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: OMACIL -- Oscar Mes-Comércio e Indústria Liquita Alves mitaad e Agenor Alves da Silva.

Advogados: Doutores Solange P. Damasceno e Doutor José Roberto de Souza Cruz.

Processo nº AI-2.078-77 telator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Lima Teixeira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Interessados: Benedito Manoel dos An-jos e outros e Sociedade Anônima — Ad-ministradora Predial SAP.

Advogados: Doutores Nilton Tosta Araújo e Doutor João Ramos Dantas.

Processo nº AI-2.107-77 Relator: Exc Lima Teixeira. Excelentissimo Sr. Ministro

Espécie: Agravo de instrumento de spacho do Juiz Presidente do TRT da Região. Espécie:

Interessados: Aguas Minerais de Minas Gerais Sociedade Anônima — ... HIDROMINAS e Walter de Oliveira Advogados: Doutores Mauricio M

tins de Almeida e Doutor Wenio Balbino

Processo nº AI-2.202-77 telator: Excelentíssimo Sr. Ministro Relator: Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Interessados: Manoel de Freitas Al-es e outros e Banco do Brasil Sociedade Anônima.

Advogados: Doutor Claudio Gomara de Oliveira e Doutor Oswaldo Lotti.

Processo nº AI-2.283-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1º Região.

Interessados: Cia. Estadual de Agua e Esgotos — CEDAE e Alamir Paixa Bar-

Advogados: Doutor José Heluy Net-to e Doutor Salvador Vivaqua Rocha.

Processo nº AI-2.311-77 Excelentissimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento despacho do Juiz Presidente do TRT da 2º Região.

Interessados: General Motors do Bra sil Sociedade Anônima e Aparecido Sil-

Advogados: Doutor Carlos H. Z. Mazzeo e Doutor Simonita F. Bliks-

Processo nº AI-2.364-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da Região.

Interessados: Wallig Sul Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e Jú-lio Alberto Dutra.

Advogados: Doutor Cristiano Ambros e Doutor Luiz Heron Araujoj.j

Processo nº AI-2.400-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro

Alves de Almeida. Espécie: Agravo de instrumento despacho do Juiz Presidente do TRT da

2ª Região ressados: Volkswagen do Brasil Sociedade Anônima e Nicodemos Teles Jú-

nior e outros.

Advogados: Doutor Ricardo Luiz dos
Santos Carvalho e Doutor Ulisses Riedel de Resende.

Processo nº AI-2.489-77 Interessados: Antonio Gonçalves Pires Filho e outros e Cia. Docas de Santos.

Advogados: Doutor Arnaldo Valente e Doutor Kalus Menge.

Processo nº RR-1.558-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Interessados: CIRNE — Cia. Indus-tral do Rio Grande do Norte e Enock Ambrósio Pinto e outros. Advogado: Doutor José Chaves da

Costa Figueiroa.

Processo nº RR-1.696-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

1ª Região. Interessados: Companhia Estadual Aguas e Esgotos e Carlos Alberto Pe-

reira. Advogados: Doutor Paulo Norberto Hack e Doutor Celestino da Silva Jú-

Processo nº RR-1.820-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Excelentissimo Sr. Ministro

Revisor:

sende.

Alves de Almeida. es de Amieda. Espécie: Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da

2ª Região. sados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos e Geraldo Pereira

Advogados: Doutor Adilson Antonio da Silva e Doutor Ulisses iRedel de Re-

Processo nº RR-2.021-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da

1º Região. Interessados: Antonio Raimundo Souza e outros e Rede Ferroviária Federal — 7º Divisão — Leopoldina.

Advogados: Doutor Alino da Costa

Monteiro e Doutor Irwal Lucas de Aze-

Processo nº RR-2.090-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região.

Interessados: Alcides Taborda de Medeiros e outro e Cia. Estadual de Ener-gia Elétrica. Advogados: Doutor Alino da Costa

Doutor José Antonio da Monteiro Cunha.

Processo nº RR-2,102-77

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da

18 Região.

Interessados: Artur Cardoso Machado
Neto e Ericsson do Brasil — Comércio

e Indústria Advogados: Doutor Annibal Ferreira e Doutor Emmanuel Carlos.

Processo nº RR-2.183-77 Excelentissimo Sr. Ministro Relator: Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Revisor: Exceler Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão o Tribunal Regional do Trabalho da

Interessados: Banco Meracntil de São aulo Sociedade Anônima e Luiz Carlos

Advogado: Doutor Décio J. B. da Silva.

Processo nº RR-2.278-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Lima Teixeira. Espécie: Recurso de Revista de decisão

do TRT da 3.ª Região. Interessados: Elder Nonato de Oliveira Cervejaria Skol Caracu de Minas Ge-

rais S. A.
Advogados: Doutora Margarida Pereira Damasceno e Doutor Eduardo Antonio Vieira Ayer.

Processo nº RR-2.322-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Alves de Almeida. Espécie: Recu:so de Revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da

Região. Interessados: FEPASA Pauista Sociedade Anônima e Alcindo Ledoino Fellippin e outros. Advogados: Doutor Antonio Miguel Pereira e Doutor Ulisses Riedel de Re-

Processo nº RR-2.409-77
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro
Raymundo de Souza Moura.
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da Região. Interessados: Juntas Luciano

Comércio e Dirceu Alves do Patrocínio.
Advogados: Doutora Grazia Tomar-

Processo nº RR-2,420-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

Lima Teixeira. Espécie: Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da do Tribun 4º Região.

Interessados: Ivaldo de Souza Nunes Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Advogados: Doutor Alino da Costa Monteiro e Doutor Hugo Mósca.

Processo nº RR-2.482-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da

Região.
Interessados: Gilberto Xaver de Melo
Sociedade outros e Petroleo Brasileiro Sociedade nôn:ma — PETROBRAS — RLAM. Advogados: Doutor Ulisses Riedel de Resende e Doutor Ruy Jorge Caldas Pe-

Processo nº RR-2 495-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Excelentissimo Sr. Ministro

reira.

Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 24 Região.

sados: Rubens Fernandes Silva FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima.

Advogados: Doutores Lázaro Bittencourt de Camargo e Doutor Osvaldo Ferreira da Silva.

Processo nº RR-2.639-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e Hilton Bastos Men-

Advogados: Doutores Hilmary Alves Passos e Doutor Ulisses Riedel de Resen-

Processo nº RR-2.658-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Interessados: Walter Pereira Lima e outros e Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7º Divisão — Leopoldina.

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Doutor Therezinka Chrysostomo.

Processo nº RR-2.680-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro

Lima Teixeira

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região

Interessados: Fundação Instituto Bra-sileiro de Geografia e Estatística — IBGE e Ana Maria Garcia Nogueira e Advogados: Doutores Newton Gonçal-ves Rabello e Doutor Ary de Azevedo

Marques. Processo nº RR-2.707-77

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Excelentissimo Sr. Ministro Revisor:

Alves de Almeida.

Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

ssados: Marcio Gonçalves e Cia. Estadual de Habitação do Rio de Janei-

Advogados: Doutores Frank Claro e Doutor Eunice Leal Xavier. Processo no RR-2.873-77

Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Excelentissimo Sr. Ministro
Lima Teixeira. Espécie:

Spécie: Recurso de revista de decisão Tribunal Regional do Trabalho da Região. Interessados: Noecir Ribeiro Castro e João Hoppe Industrial Sociedade Anô-

nima. Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro.

Processo nº RR-3.016-77 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Relator: Excelentissimo Sr. Ministro de Almeida.

Recurso de revista de decisão Espécie: do Tribunal Regional do Trabalho da Região.
Interessados: Banco Brasileiro de Des-

contos Sociedade Anônima e João Be-

zerra.
Advogados: Doutores Mauricio vedo Penna Chaves e Doutores Sebas-tião Lázaro Balbo.

Processo nº RR-3.040-77 Relator: Excelentissimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Relator: Excelentissimo Sr. Ministro

Lima Telxeira.
Espécie: Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da

4ª Região.
Interessados: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - Sistema Regional Porto Alegre c Mateus Villagrand Santiago e outros.

Advogados: Doutores Antonio Carlos

Silva Coutinho e Doutor Antonio Carlos

Nota: Os Processos que não julgados nesta Sessão ficarão para a pró-xima independentemente de nova publi-

Brasília, 28 de setembro de 1977.

Jorge Aloise, Secretário da 1º Turma.

ATO DO PRESIDENTE

ATO N.º 159/77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 19 do Regimento Interno do mesmo Tribunal, de acordo com o inciso II do arbulai, de acordo com o meiso il do 21-tigo 115 da Constituição Federal e tendo em vista a Resolução Administrativa nú-mero 87/77, proferida no processo TST-12.137/77, resolve:

Conceder aposentadoria a Claudino de Jesus Bello, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigos 176, inciso II e 180, alínea "a", no cargo da classe "B", referência "44", da categoria funcional de Técnico undicidado códica TSTALO31.7 com as Judiciário, código TST-AJ.021.7, com as vantagens da função gratificada de Chefe do Setor de Compras - DAI-111.3.

Brasilia, 15 de setembro de 1977. — Renato Machado — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

SECRETARIA SERVIÇO DE RECURSOS

Segunda Turma

RR-1108-76 Embargante: Ford Brasil S.A. Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros

Embangados: Carlos Galbieri e ou-

Advogado Dr: Ulisses Riedel de Re-

DESPACHO

Vasado o v. aresto no que já se converteu em jurisprudência tranquila invariável a iterativa deste T.S.T. bem ressaltada a sua ementa que aos ementas que pregados que antes da promulgação do Decreto-lei 389, de 26.12.68. a eles não se podia aplicar retraoativamente os seus efeitos sob o risco de que e viessem

ferir direitos adquiridos.

Não consideramos atingidos os preceitos constitucionais citados e não menos qualquer dispositivo de lei federal.

Não há citação de dissídio jurispru-

São assim, indeferidos os presentes

embargos.

Brasilia, 2 de setembro de 1977.

Geraldo Starling Soares — Presidente a 2ª Turma.

Republicado por ter saído com incor-

RR-2078-75

Embargante: S.A. Magalhães Co-érrio e Indústria Advogado Dr. Alino da Costa Mon-

teiro

Embargado: Fernando Cesar Cabussu Advogado Dr. Josaphat Marinho

DESPACHO

Há citação de jurisprudência divergente impondo-se assim, o deferimento dos presentes embargos.

Brasilia, 2 de setembro de 1977. — Ministro Geraldo Starling Soares, Presiden-

te da 2ª Turma.

Republicado por ter saído com incorreção

RR-2776-76 Embargante: Astro Marine do Brasil - Serviços de Assistência Maritima

Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Terena e Angelo São Paulo Embargado: Valdomiro Duarte Ri-

betro Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Re-

DESPACHO

A tese defendida pelo v. aresto da douta Turma, amparado vintualmente ao disposto no art. 4º da CLT ao arrepio do que é consagrado no art. 249, não no seu "caput", mas nas suas alineas "a" (mais precisamente) "b". "c" e "d" exigem um mais acurado exame provocando o conspicuo pronunciamento do Col. Tribunal Pleno.

Assim, são admitidos os presentes em-

Assim, são admitidos os presentes embargos.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Geraldo Starling Soares — Presidente da 2ª Turma.

RR-4899-76 Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Or. Sílvio Cabral Lo-

Embargado: Deodato Marcelino da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do autor para restabelecer a decisão de primeiro grau na aplicação da Súmula 51. Direito a gratificação de farmácia instituída pela Resolução

Embargante: Rede Ferroviária deral S.A. — 7º Divisão Leopoldina (Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel) Embargado: Joaquim José Carvalho —

(Dr. Divani Queiroz Alves) DESPACHO

A revista da Rede foi trancada e o agravo de instrumento desprovido em processo em oue se discute comolemen-tação de aposentadoria. Foi aplicada a Súmula 42.

Nos embargos a Rede alega violação dos arts. 110, 125 e 153 da Carta Magna, ao Decreto-lei nº 956-69 e ao art. 113 do CPC. apresentando-se divergência que justifica o livre trânsito do recurso. Defiro os embargos e determino o seu processamento, com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 13 de setembro de 1977.—Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-5.159-76
Embargante: Companhia Estadual de Nos embargos a Rede alega violação

Embargante: Companhia Estadual de Energia E'étrica — (Doutor Silvio Cabral Lorenz)

Embargado: Adão Marques da Rosa (Doutor Alinio da Costa Monteiro)

DESPACHO

A revista do autor foi conhecida provida para restabelecer a sentença de primeiro grau ao entendimento de que conte-se todo o tempo prestado pelo em-pregado à mesma empresa, nada obstardo tenha havido sucessão ou transfor-mação na estrutura dela.

Pede embargos a ré apresentando di-vergência que entretanto acha-se supe-rada pela iterativa interpretação do Egrégio Pleno

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se

Brasiia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.118-76 Embargante: Lanchonete Alex Ltda. —

(Doutor Antonio Bitincof)
Embargado: Jaime Francisco da Silva - (Doutor Mário Nakandakari)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque no caso ocorrera a preclusão da matéria debatida, não interpostos os embargos declaratórios.

Nos embargos não são atacados nem de leve os fundamentos pelos quais a revista não fora conhecida.

Indefiro os embargos.

Brasiia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-1.253-77 Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — (Doutora Maria Cris-tina Paixão Cortes) Ferrovia

Embargado: Jacyntho Duran Jardim — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo de instrumento não conhecido porque deserto.

Nos embargos, sustentando ter havido erro de fato no exame do documento de fls. 39 verso, para dai concluir pela violação dos artigos 832 e 896 da CLT. Mas equivoco não foi demonstrado.

Indefiro os embargos.

Brasia, 13 de setembro de 1977. Carlos Alberto Barata Stiva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

Embargante: Onofre Alberto — (Dou-tor Antonio Carlos Gonçalves) Embargado: Sociedade Técnica em Ar Condicionado Starco S.A. — (Doutor Gilberto de Mello Pereira)

DESPACHO

A revista do autor foi trancada e o agravo desprovido porque versava matéria fática. Equiparação salarial indefinida diante da prova

Pede embargos o autor fazendo longo e minucioso histórico do processo para concluir violado artigo 896 da CLT.

Mas sem reexaminar fatos e provas seria impossível concuir-se diversamente da decisão Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasiia, 13 de setembro de 1977. --Carlos Alberto Barata Siva, Ministro
Presidente da Terceira Turma.
AI-1.153-77

Embargante: Zilda de Fátima Tobias - (Doutor Ulisses Riedel de Resende) Embargado: Fiação e Tecelagem Ka-nedo do Brasil S.A. — (Doutor Célio Marcondes)

DESPACHO

A revista da autora foi trancada e o agravo desprovido porque o exame da caracterização da desídia envolveria aden-tramento na matéria de fato.

Pede embargos a autora alegando vio-lação dos artigos 482, 818 e 896 da CLT. Mas a matéria é realmente fática.

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasiia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma AI-1.082-77

Embargante: S.A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — (Doutora Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Numeriano Bezerra de iqueira — (Doutor Ulisses Riedel de Siqueira Resende).

DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo da ré porque a hipótese é de equiparação que envolve necessariamente matéria de

Nos embargos sustenta-se violação dos artigos 896 e 2º da CLT, sustentando que o que se pretendia demonstrar na revista estava perfeitamente na tese do acórdão paradigma.

Admitindo válida a algação do embargante a verdade é que o acórdão embargado versava unicamente questão de Não violado o artigo 896 da CLT, inde-

firo os embargos.
Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasiia, 13 de setembro de 1977. Carles Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma. AI-1.070-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal .A. — Sistema Regional Porto Alegre - (Doutor Roberto Benatar) Embargado: Manoel Severo da Silva — S.A.

(Doutor Jayro José Dornelles)

DESPACHO

A revista da Rede foi trancada e o agravo de instrumento desprovido porque os arestos trazidos a confronto desatendiam a Súmula 38 não ocorrendo também, violação do artigo 461 da CLT.

Nos embargos insiste-se na violação do artigo 461 negada pela Turma e apresen-ta-se aresto do Pretório Excelso que deserve para a caracterização do conflito pretoriano.

Não atacados os fundamentos pelos quais o agravo foi desprovido, indefiro os

Indefiro os embargos.

Intime-se. Brasíia, 13 de setembro de 1977. Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma. AI-739-77

Embargante: Sebastião Inácio Muniz - (Doutor Ulisses Riede! de Resende) Embargado: Kanedo Textil S.A.

DESPACHO

A revista do autor foi trancada e agravo desprovido porque não foram atacados os fundamentos do acórdão re-

gional que se limitou a não conhecer do recurso ordinário.

Nos embargos o autor faz longo histórico do processo alegando sem qualquer demonstração válida infringência dos artigos 477 e 896 da CLT e 38 do CPC.

Mas o que se afirma nos embargos não foi sustentado na revista, que nesta al-tura não pode ser suplementada.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasiia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Si:va, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AT-699-77

Embargante: Companhia Ultragaz S.A. - (Doutor Sergio Gonzaga Dutra) Embargado: José Cleantho Camargo da

Silva — (Doutor Carlos H. Z. Mazzeo)

DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo desprovido porque a divergência apre-sentada era de Turma deste Tribunal. Ou desatendia as exigências da Súmula 38.

Nos embargos sustenta a ré que a sua revista estava fundamentada transcrevendo ainda, arestos regionais que real-mente desatendiam a referida Súmula. Não atacados os fundamentos pelos quais o agravo foi desprovido, indefiro as em-

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasiia, 13 de setembro de 1977. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da Terceira Turma.

AI-586-77

Embargante: José Ribamar Assunção - (Doutor João Estenio Campelo Bezerra)

Embargado: Companhia de Eletricida-de do Ceará — COELCE — (Doutor Lauro Maciel Severiano)

DESPACHO

A revista do autor foi trancada e o agravo desprovido porque não logrou o agravante evidenciar violação de Lei e nem demonstrar o conflito pretoriano. Os arestos apontados eram inespecíficos.

Nos embargos reexamina o autor toda prova e apresenta divergência que não foi apresentada na revista.

Não atacados os fundamentos quais o agravo foi desprovido, indefiro os embargos.

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasiia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma

AI-548-77

Embargante: Banco Mineiro do Oeste S.A. e Banco Brasi'eiro de Descontos S.A. — (Doutor Hugo Gueiros Bernar-

Embargado: Ronaldo Vilela Wanderley - (Doutor José Cabral)

DESPACHO O agravo de instrumento do Banco foi desprovido porque a hipótese era a do Prejulgado 48.

Nos embargos sustenta o réu violados os artigos 896 e 832 da CLT, eis que o fundamento do despacho agravado não foi o Prejulgado 48.

Mas nada impede que a Turma julga-dora ao vereficar tratar-se da hipótese de Prejulgado, o aplique. Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasila, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-537-77

Embargante: Banco Mineiro do Oeste S.A. — (Doutor Lino Alberto de Castro)
Embargado: Antonio Carlos Ribeiro —
(Doutor Geraldo Cezar Franco)

DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento do Banco réu porque o suposto da revista foi negado pelo Regional: a transação.

Pede embargos o Banco elegando Ao-

lação do artigo 896 da CLT e pretenden-do o reexaminar de provas, insistindo

na transação que foi negada pelo Re-

Indefiro os embargos

Brasilia, 13 de setembro de 1977. —
Carlos Alberto Barata Silva, Ministro
Presidente da Terceira Turma.
AI-482-77

Embargante: UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A. — (Doutor

Marcio Gontijo)

Embargado: Carlos Augusto de Oliveira

Lima — (Doutor Renato Oliveira Gonçalves)

DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento do réu porque a hipótese

se enquadrava na Súmula 55.
Pede embargos o Banco ao entendimento de que nem toda a revista se enquadrava na Súmula.

Mas não se foi além de meras alega-

Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasilia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-142-77

Embargante: Marlene Mattos Tojal — (Doutor Alino da Costa Monteiro)
Embargado: Socic Industrial S.A. (Doutora Isaura Suassuna)

DESPACHO

O agravo da autora foi desprovido por que a revista revolvia fatos e provas. Pede embargos a autora fazendo longo histórico do processado entendendo incidir no caso a Súmula 20. Alega-se ainda violação do artigo 9° da CDT.

Mas não foram destruidos os funda-

mentos pelos quais a revista foi tran-cada e o agravo desprovido.

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 13 de setembro de 1977. —
Carlos Alberto Barata Siva, Ministro
Presidente da Terceira Turma.

AI-3.826-76

Embargante: LIGHT -- Servicos de Eletricidade S.A. — (Doutor Célio Silva)
Embargado: Ismael Falcão — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma negou provimento ao agravo de instrumento da ré interposto ao despacho trancatório de sua revista porque não se demonstrara violação da Lei e nem se configurara a divergência.

Nos embargos sustenta a ré violência ao artigo 896 da CLT, porque sua revista estaria fundamentada par o conhecimen-to. Mas não se se foi além das meras

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasilia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI-2.273-76

Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. — (Doutor Marcio Gontijo)

Emkbargado: Jorge Nogueira Teixeira e Outros — (Doutor Roberto Bastos Gonçalves)

DESPACHO

A revista do Banco foi trancada e o agravo desprovido afastadas as violações legais quer quanto a preliminar quanto ao mérito.

Foi aplicada a Súmu'a 42.

P.de embargos o Banco réu sustentando que a sua revista estava fundamentada, e violação do artigo 461 da CLT e sustentando a inexistência dos requisitos para a equiparação salarial. Teriam sido violados os artigos 444 e 896 da CLT e 153 da Lei Maior.

Mas a verdade é que sem rever fatos e provas não se poderia decidir diversa-mente do entendimento Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasiia, 13 de setembro de 1977. — Carlos Alberto Barata Si va, Ministro Presidente da Terceira Turma.

SECRETARIA

SERVIÇO DE RECURSOS

3ª Turma

Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para Impugnação.

RR-4.899-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica

Embargado: Deodato Marcelino da

Ao Doutor: Alino da Costa Monteiro

AI-1.108-77 Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7º Divisão Leopoldina Embargado: Joaquim José Carva'ho

Ao Doutor Divani Queiroz Alves

RR-3.105-75 Embargante: Mauro Leite — (D Juvenal Campos de Azevedo Canto) - (Doutor Embargado: Banco do Brasil S.A.

DESPACHO

(Doutor Nelson Esteves Sampaio) A Turma conheceu da revista do autor e lhe negou provimento porque a matéria enfocada do v. acórdão regional está no âmbito diretivo da empresa que ao elaborar seu regulamento, pode determinar casos específicos de acesso apenas por merecimento.

Pede embargos o autor alegando vio-lência ao artigo 461 da CLT e apresen-tando divergência específica a fls. 243.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do réu para a resposta.

Brasilla, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alb^erto Barata Si va, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.589-75

Embargante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A. — (Doutor Célio Si va) Embaragdo: Aroldo dos Santos — (Doutor Everaldo Martins)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento ao recurso do autor para julgar proce-dente a reclamação em processo em que discuta companação polosial des que discute equiparação salarial dos Zonistas.

Nos embargos faz-se longo histórico do p.ocessado e apresenta-se divergência a fls. 325-326.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.234-76

Embargante: Maria da Costa Esteves - (Doutro Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

Embargado: Confecções Wollens S.A. (Doutor Eduardo Gomes Gil)

Reencape-se o processo cuja capa está dilace ada.

A Turma conheceu da revista da au-tora mas lhe negou provimento ao entendimento de que não ultrapassadas as 48 semanais, as horas trabalhadas já estão remuneradas de forma simples. Nos embargos apresenta-se divergência

que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alb^erto Barata Si va, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.652-76

Embargante: Empresas Lineas Maritimas Argentinas E.L.M.A. — (Doutor Ildelio Martins)

Embargado: Osvaldo Irurzun — (Doutor José Alberto Couto Maciel)

DESPACHO

A Turma após rejeitar a preliminar de imunidade de jurisdição deu pela com-petência da Justiça do Traba ho e não da Justiça Federal para decidir a causa.

Pede embargos e ré insistindo na questão de imunidade de jurisdição e alegan-do violação do artigo 12 da Lei de Introdução ao Código Civil e do artigo 651 da CLT. Apresenta-se pronunciamentos doutrinários e divergências a fls. 344 sobre

Dada a relevância da matéria e ante uma possível violação da Lei, defiro os embargos e determino o seu processacom a intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2.706-76
Embargante: Múcio Geraldo Bicalho —
(Doutor Mauro Thibau da Silva Almeida
Embargado: Banco Itaú S.A. — (Doutor Hermenito Dourado)

DESPACHO

A Turma conheceu mas negou provimento à revista do autor, ao entendi-mento de que aumento imposto por sentenca co etiva sem regra especial, não incide sobre gratificação semestrais.

Houve emkbargos de declaração que

foram rejeitados.

Nos embargos do artigo 894 da CLT o autor apresenta divergência quanto ao mérito, que justifica amplamente o re-

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do em-

Brasılia, 26 de agosto de 1977. —
Carlos Alberto Barata Si va, Ministro Presidente da Terceira Turma. RR-3.764-76

Embargant : José da Cruz — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e lhe deu provimento em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Pede embargos o autor apresentando divergência que autoriza a liberação do apelo

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embar-

gado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. —

Carlos Alberto Barata Si va, Ministro

Presidente da Terceira Turma.

RR-4.191-76

Embargante: Petró'eo Brasileiro S.A.
- PETROBRAS — RPBa — (Doutor

 PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)
 Embargado: Pedro Sérvulo de Santana - (Doutor Ruy Conceição Pedreira)

A revista da ré foi conhecida, porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de peri-culosidade sobre os triênios.

Nos embargos, a ré apresenta diver-gência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embar-

gado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. —

Carlos Alberto Barata Siva, Ministro

Presidente da Terceira Turma.

RR-4.363-76

Embargantes: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa e Wilson Pereira dos Santos — (Doutor Ruy Jorge Caldas ereira e Doutor José Torres das Neves)

Embargados: Os Mesmos

DESPACHO

As revistas das partes foram conhecidas, porém desprovidas em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios e o direito ao adicional regional. Pedem embargos ambas as partes

Os da ré acham-se justificados diante do conf'ito pretoriano demonstrado.
Os do autor caem na iteratividade dos pronunciamentos do Pleno. Súmula 42. Indefiro os embargos do autor e defiro os da ré determinando o seu processamento.

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. —
Carlos Alberto Barata Siva, Ministro
Presidente da Terceira Turma. RR-4.368-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A. - (Doutor Lino Alberto de

Embargado: Nelson Ferrato — (Doutor Sebastião Lázaro Balbo)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da empresa e negou-lhe provimento, e, conhecendo do recurso do empregado deu-lhe provimento para defrir a complementação de indenização e a gratificação se-

cao de indenização e a gratificação se-mestral postulada.

Pede embargos o Banco fazendo longo nistórico do processado e apresentando divergência sobre a transação e alegando vio ação do artigo 896 da CLT porque a revista do autor fora mal conhecida.

Ante a possibilidade da violação apon-tada, defiro os embargos e determino o

seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. —

Carks Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4.489-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A.

— PETROBRAS — RLAM — (Doutor
Ruy Jo.ge Ca.das Pereira)

Embargado: Liderico Teixeira dos San-

- (Doutor Humberto Pires tos e Outros de Aragão)

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida, porém desprovida, em processo em que se dis-cute a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios.

Nos embargos, a le apresenta diver-gência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embar-

gado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. —

Carlos Alberto Barata Si va, Ministro

Presidente da Terceira Turma.

RR-4 896-76

Embargantes: Nilza Pereira Escobar e Confecções Jack S.A. — (Doutor Carlos Arnaldo Selva e Doutor José Maria de Souza Andrade)

Embargado: Os Mesmos

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida em parte para exc'uir da condenacão a incidência das horas suplementares sobre a remuneração do descanso hebdomadário. A autora, igualmente foi pro-vida para determinar o pagamento das horas extras.

Pedem embargos ambas as partes. A autora pedindo a aplicação do Pre-julgado 52 e a ré apresntando divergência sobre a tese da compensação de ho-

Defiro ambos os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embar-

gado para a resposta.

Brasilia, 31 de agosto de 1977. —

Carlos Alberto Barata Si va, Ministro

Presidente da Terceira Turma.

RR-4.923-76

Embargante: Jacyntho Pereira Pinto (Doutor Ulisses Riedel de Resende) Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor José Al-

berto Couto Maciel) DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista da ré para julgar improcedente a ação em que se discute complementa-

a ação em que se discute complementa-ção de aposentadoria.

Pede embargos o autor sustentando ofensa ao artigo 31 da Lei 3.807 e diver-gência com a Súmula 51 deste Tribuna'.

Havendo divergência a fls. 291, defiro os embargos e determino o seu processa-mento com a intimação da embargada

para a resposta.

Brasilia, 31 de agosto de 1977. —

Carlos Alberto Barata Siva, Ministro

Presidente da Terceira Turma.

RR-5.044-76

Emkbargante: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. — (Doutor Raul Queiroz Neves)
Embargado: Waldomiro Carlos da Silva

— (Doutor Kiochi Yamaha)

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida mas não provida em processo em que se discute a integração das horas extras habituais no cálculo do aviso prévio não concedido.

Pede embargos a ré, apresentando divergência específica sobre a tese.

Defiro os embargos e determino o seu

processamento com intimação do embargado par: a resposta.

Brasilia, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-5.200-76 Embargante: Confecções Jack S.A. (Doutor José Maria de Souza Andrade) Embargado: Luiz João Vargas e outra — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento à revista dos autores para determinar o pagamento das horas extras prestadas regime de compensação tido como ile-

Pede embargos a ré apresentando divergência.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embar-

gado para a resposta.

Bras lia, 26 de agosto de 1977. —

Alberto Barata Silva — Ministro Carlos Alberto Barata Silva — Presidente da Terceira Turma. RR-34-77

Embargante: Ilo Soares da Silva -(Doutor Car os Arnaldo Selva) Embargado: Zivi S.A. — Cutelaria — (Doutor Hugo Gueiros Bernardes)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da autora mas negou-lhe provimento ao en-tendimento de que o fornecimento de protetores individuais exclui o adicional e insalubridade. Nos embargos apresenta o réu diver-

gência válida que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-270-77 Embargante: Agostinho Domingos de ssunção e outros — (Doutor José Moura

Embargado: Rede Ferroviária Federal A. — (Doutor Roberto Engel de Ca-S.A. --lazans)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e lhe deu provimento para acolhendo a exceção de incompetência determinar a remessa dos autos à Egrégia Justiça Federal, prejudicada a revista dos autores. Pedem embargos os autores apresen-

tando divergência específica que permite o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embar-

gado para a resposta.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. —

Carlos Alberto Barata Silva — Ministro

Presidente da Terceira Turma.

R.R.-443-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa — (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Geovani Apóstolo Bento - (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

A revitsa da ré foi conhecida, porém desprovida, em procesos em que se discute a incidência do adicional de peri-culosidade sobre os triênios.

Nos embargos, a ré apresenta diver-gência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta. Brasilia, 30 de agosto

de 1977. Ministro

Carlos Alberto Barata Silva — Presidente da Terceira Turma. RR-573-77

Embargante: Refinaria Nacional de Sal S.A. — (Doutor Ildélio Martins) Embargado: Cláudio Herculina e ou-tros — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista na aplicação do rejulgado 52.

Pede embargos a re alegando ofensa ao artigo 896 da CLT porque, conforme decisão do Pretório Excelso, transcrita, o Prejulgado não tem força vinculativa.

A matéria é realmente nova e sobre a mesma deve o Pleno se pronunciar. Defiro os embargos e determino o seu

processamento com intimação do embar-

gado para a resposta.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. —

Carlos Alberto Barata Silva — Ministro

Presidente da Terceira Turma.

RR-706-77

Embargante: Alfredo Lameiro da Cos-. — (Doutor José Torres das Neves) Embargado: Banco do Brasil S.A. — (Doutor Salvador Brasi eiro)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute com-plementação de aposentadoria e honorários de advogado.

Pede embargos o autor alegando violação do artigo 896 da CLT e 128, 300, 342, 343 e 460 do CPC. Sustenta-se ainda violados os artigos 9º, 44 e 468 da CLT.

Ante a co libriliae das violações apon-tadas e inclusive divergência com a Súmula 51, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-759-77

Embargante: Confecções Jack S.A. — (Doutor Pedro Serra) Embargado: Iracema Silva — (Doutor Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A Turma negou provimento a revista da empresa e deu provimento à da empregada para determinar o pagamento das horas extraordinárias. Regime de compensação de horário.

Nos embargos a é apresenta diver-gência que justifica o livre trânsito do

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.192-77 Emba.gante: Companhia Mineira de E etricidade — (Doutor Célio Goyatá) Embargado: Alvino de Souza — (Doutor Edson Ferreira)

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida mas não provida diante da ocorrência de desnivel remuneratório por força de sentença que atingiu grupo de empregados do mesmo padrão do equiparando.

Nos embargos apresenta a ré divergência que justifica o livre trânsito do re-

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.155-75

Embargante: Banco da Amazônia S.A - (Doutor Celso Franco de Sá Santoro) Embargado: Laudelino Nunes Corrêa (Doutor Mário Martins Bermejo)

DESPACHO

A revista do autor foi conhecida e provida para se deferir as horas extraordinárias. Não exercia o autor cargo de

Nos embargos o Banco faz minucioso histórico do processo, invocando em seu prol o Prejulgado 46.

Mas afirmado pelo acórdão embargado que o autor não exercia cargo de confiança, a divergência com o Prejulgado inexiste.

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Bras lia, 26 de agosto de 1977. Carlos Alberto Barata Silva — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.327-75

Embargante: Companhia de Transportes Coletivos do Estado da Guanabara — CTC - (Doutor A. Bernardino de Campos)

Embargado: Waldir Moreira Polônia outro — (Doutor Ulisses Riedel de Ree outro

A Turma não conheceu da revista da empresa porque a matéria era de fatos e provas.

Pede embargos a empresa ré alegando ofensa aos artigos 461, 442 e 444 da OLT Mas os referidos dispositivos de Le foram apenas interpretados e aplicados e, somente revendo provas se pod da chegar a conclusão diversa da que che-

gou o Regional, o que é inviável na revista. Nem mesmo alegada violação do artigo 896 da CLT, indefiro os embargos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. Carlos Alberto Barata Silva — Ministro

RR-1.683-75

Embkargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. — (Doutor José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Jorge Roberto Nunes da Silva — (Doutor Ulisses Riedel de Re-

A revista do Banco foi conhecida mas desprovida porque se trata de debito de natureza não tabalhista.

Pede embargos o Banco sem apontar infringência legal e apresenta aresto superado pelo entendimento predominante no Egrégio Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Indefiro os embargos

Intime-se Brasilia, 30 de agosto de 1977. ---Carles Alberto Barata Si va, Ministro

Presidente da Terceira Turma. RR-2.387-75

sende)

Embarganie: Petrólio Brasileiro S.A.

— PETROBRAS — RPBa — (Doutor
Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Temistocles Cristovan da Cunha - (Doutor U'isses Riedel de Re-

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento pa a julgar pro-cedente a ação em processo em que se

discute a acumulação de empregos.

Pede embargos a ré tanscrevendo o acórdão regional e alegando violação do artigo 99 § 2º da Carta Magna.

Mas, a matéria é intempestiva e diver-

gência não se apresentou.

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3.501-75

Embargante: Estado do Rio de Janeiro - (Doutor Warrison da Silva Pereira) Embargado: Nelza Lopes Sobral (Doutor Alino da Costa Monteiro)

A Turma não conheceu da revista do réu e conhecendo da dos autores deu-lhe provimento para ritroagir a condenação à data em que o trabalho começou a ser prestado em condições insalubres.

Pede embargos o Estado do Rio de Janeiro a egando violação do artigo 3º do Decreto-lei 389, de 1966.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno em respeito ao direito adquirido.

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.444-76

Embargante: Luiz Mário da Silva — (Doutor José Francisco Boselli) Embargado: Companhia Siderúrgica Mannesmann — (Doutor Hugo Gueiros Bernardes)

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para anular o processo a partir de fls. 9 a ser reaberta a instrução.

Pede embargos o autor sustentando sem qualquer demonstração válida, que a re-vista não tinha condições de conhecimento.

Não demonstrada a violação do artigo 896 da CLT, indefiro os embargos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma. RR-1.815-76

Embargante: Ivonade Lago Jatoba — (Doutor Carlos Arnaldo Se'va) Embargado: Petróleo Brasileiro S.A.

- PETROBRAS - RPBa - (Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e e lheu deu provimento para que em execução de sentença se calcule a diferença que houver entre o beneficio concedido

pelo manual e o já deferido pela Petros. Pede embargos o autor apresentando divergência que, entretanto, está superapela jurisprudência predominante no P'eno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977.

Carles Alberto Barata Si va, Ministro
Presidente da Terceira Turma.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta. RR-1.951-76

Embargantes: Ruth Lora e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. — Doutor Aline da Costa Monteiro e Doutor Mário B. C. T. Nogueira)

Embargados: Os Mesmos

DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da revista de ambas as partes mas lhes negou provimento em processo em que se discute adicional de transferência, diárias e horas em trânsito.

Embargam ambas as partes: insistindo na violação de Lei Estadual e dos artigos 444 e 468 da CLT e a re sustentando violações dos artigos 469 \$ 1°, 457 § 2°, e 896 da CLT.

Mas a matéria é de amplo conheci-mento do Egrégio Pleno que sobre as teses já tem pronunciamento uniforme em consonância com o decidido pe'a Turma. Afastadas as violações legais porque não demonstradas, indefiro ambos os embar-

Intime-se

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carles Alberto Barata Si va, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-1.994-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — (Doutor Célio

Embargado: Antonio Jinhei Arakaki -(Doutor Ulisses Riedel de Resende,

Reencape-se o processo cuja capa esta dilacerada.

A revista da ré foi conhecida por força do agravo provido porém desprovida pela Turma. Discute-se graduação da pena em razão do passad odo empregado.

Pede embargos a ré alegando violação do artigo 482 letra e da CLT e apresentando arestos que não contrariam o deci-dido pela Turma. Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasilia 30 de agosto de 1977. Carks Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-2,000-76

Embargante: Dionésio José de Oliveira - (Douto: Ulisses Risdel de Resende)
Embargado: General Motors do Brasil S.A. - (Doutor Emmanuel Carlos,

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor na aplicação da Súmula 23. Além do mais a matéria era de prova. Equiparação salaria!.

Pede embargos o autor, fazendo minucioso histórico do processado para con-cluir que teria ocorrido violação dos ar-tigos 896 e 461 da CLT pela Turma. Mas os fundamentos pelos quais a re-vista não foi conhecida ficaram "in al-

bus".
Indefino os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 26 de agosto de 1977. —
Carlos Alberto Barata Siva, Ministro
Presidente da Terceira Turma.

R.R.-2 147-76

Embargante: Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. — (Douter Venceslau

Embargado: Helio Souza Lacerda) — (Doutor Eden Japur)

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida mas não provida em processo em que se discute o deslocamento do empregado para o local

de trabalho como tempo de serviço.

Pede embargos a ré alegando violência ao artigo 4º da CLT, reportando-se, ainda, à divergência que justificou o conhe-

cimento da revista. A evidência que dita divergência não se presta para justificar os embargos por ser dos Egrégios Regionais e que o artigo 4º da CLT foi apenas interpretado e apli-cado razoavelmente.

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Siva, Ministro Presidente da Terceira 'Furma.

RR-2.471-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos -- (Doutor Celio

Embargado: José Castilho Cardenas — (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do réu, mas negou-lhe provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria contratual. Foram aplicadas as Súmulas 42 e 51 e ainda o Prejulgado 48.

Nos embargos insiste-se na prescrição, alegando-se ainda ofensa ao artigo 153 da Lei Major.

Mas a matéria é do amplo conhecimento do Pleno que sobre a mesma tem pronunciamentos reiterados, de acordo com o entendimento da Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. —
Carlos Alberto Barata Siva, Ministro
Presidente da Terceira Turma.

- 3.543-76

Embargantes: Kibon S.A. — Indústrias Alimentícias e Distribuidora Guaira de Produtos Alimentícios Ltda. (Dr. Carlos E. Moritz e Dr. Moadely R. S. Moreira).

Embargados: Luiz Antonio José dos Santos e outros (Dr. Joaquim da Silva Laranja).

DESPACHO

As revistas cas reclamadas não foram conhecidas quer pelos preliminares quer pelo mérito em processo em que se discute o reconhecimento da relação de

emprego.

Nos embargos alegando violação do artigo 896 da CLT, renova-se a nulidade por cerceio de defesa, de ilegitimidade passiva, de carência de ação e incompetência e no mérito procura-se revolver a prova

a prova.

Ambas as revistas das reclamadas têm a mesma fundamentação. Mas, a despeito das bem largadas razões, a matéria ou é fática ou cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno. Indefiro ambos os embargos. Intimem-se.

Brasilia, 22 de agosto de 1977. —
Carlos Alberto Barata Silva, MinistroPresidente da Te-ceira Turma.
RR — 3.566-76

Embargante: Leonor Brasil Forte (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargada: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e deu-lhe provimento para excluir da condenação a incidência de adicionais sobre

Pede embargos o autor, arguindo exceção de incompetência desta Justiça para conhecer da matéria, ao entendimento

de que conserva o "status" de servidor do Estado. Mas a matéria cal na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pieno. Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos. Intime-se

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.641-76

Embargante: Galdino Firmino dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende) Embargada: Massa Falida de Artefa-tos Metálicos para Construções — AMC (Dr. J. Granadeiro Guimarães)

DESPACHO

A revista do autor não toi connecida

A revista do autor não foi connecida por intempestiva.

Nos embargos procura-se demonstrar que a revista era tempestiva.

Mas não se foi além de meras alegações, sendo certo que mesmo com a diatação do prazo a revista foi interposta a destempo.

Indefiro os embargos. Intime-se. Brasilia, 30 de agosto de 1977. los Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 3.815-76

Embargante: Banco Brasileiro de Des-contos S.A. (Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Natal Zendron (Dr. Lucidio Vieira dos Santos)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute a integração das horas extras habituais como parcela salarial. Foi aplicada a Sumula 41.

Pede*embargos o Banco alegando vio-lação do artigo 896 da CLT, eis que sua revista estava fundamentada em givergencia.

Mas contra o conhecimento da revista e o deferimento dos embargos, opõe a Súmula 41

Indefiro os embargos

Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carcos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.
RR. — 3.912-76

mbargante: Banco Brasileiro de Des-contos S.A. (Dr. Lino Alberto de Cas-

Embargado: Antonio Romao de Oliveira (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

DESPACHO

A revista do réu mão foi conhecida porque mão havia lei violada e nem dis-sidio jurisprudencial. Ademais, foram aplicadas as Súmulas 45 e 63.

Pede embargos o réu, alegando sen. qualquer demonstração válida violência ao artigo 896 da CLT.

Mas não se destruíram os sólidos tundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Car-us Alberto Barata Silva, Ministro-Presi-dente da Terceira Turma.

RR - 3.954-76 Embargante: Estado do Rio de Janeiro (Dr. José Antunes de Carvalho)

Embargado: Darivaldo Apolinário dos Santos (Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A revista do Estado do Rio de Janeiro não foi conhecida depois de rejeitadas as preliminares arguidas, porque não havia divergência e violação legal não se demonstrou.

Pece embargos o réu, alegando violação dos artigos 896 da CLT e reiterando as preliminares minuciosamente examinadas pela Turma. Mas como os embargos não se constituem em sucedâneo da revista que não tinha mesmo condições de conhecimento, indefiro-os.

Intime-se.
Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR - 4.049-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Pauista S.A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargados: Nadir Adriano Belluomini e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A revista da ré não foi comhecida na aplicação da Súmula 42. Preterição pela admissão de uns empregados.

Nos embargos a ré sustenta violência ao artigo 896 da CLT, sem contudo atacar a fundamentação pela quai sua revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se

Interior os embargos.

Intime-se.
Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.139-76
Embargante: Banco do Brasil S.A.

Embargante: Banco do Brasil S.A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto) Emtargado: José Lins e Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma conheceu, porém negou provimento à revista do réu, em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Nos embargos repisa-se a matéria ventilada no processo.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefino os embargos.

Intime-se.

Intime-se.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. -- Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR - 4.331-75

Embargantes: Marcoel Adi Chagas Lo-che e outros e Indústria de Celviose Borregaard S.A. (Dr. Wilmar Selaenha da Gama Pádua e Dr. Hugo Gueiros Bernardes)

Embargados: Os mesmos

DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores e deu-lhe provimento para incluir na condenação o cômputo, como tempo de serviço, o tempo de transporte dado pela empresa.

Fedem embargos ambas as partes, os

Fedem embargos ambas as partes, os autores no que concerne às horas extras e la ré sobre o tema central da disponibilidade dos autores durante o transporte feito pela empresa.

Os embargos aos autores versam unicamente matéria fática e os do réu caem na iteratividade dos pronunciamentos do Pleno, não demonstrada violação dos artigos 58, da CLT e 165, da Lei Maior.

Indefiro os embargos de ambas as Dar-Indefiro os embargos de ambas as par-

Intimem-se

Intimem-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.532-76
Embargante: Banco do Brasil S.A.
(Dr. Moacyr Ribeiro Netto)
Embargado: José Bernardino Cerqueira Cintra (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma conheceu, porém negou pro-vimento à revista do reu, em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Nos embargos repisa-se a matéria ven-tilada no processo.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carws Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.647-76

Embargante: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

ALTERAÇÕES

LEI Nº 5.890 — DE 8-6-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.217 Preço: Cr\$ 2.00

SOCIEDADES POR AÇÕES

Lei nº 6.404, de 15/12/76 DIVULGAÇÃO Nº 1.279

PRECO: Cr\$ 20,00

CÓDIGO PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973 com as corrigendas da LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO N. 1.224

3. Edição

PREÇO Cr\$ 30,00 Embargado: Everaldo Sampaio de Al-nielda (Dr. Itair Silva)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da re por desfundamentada. Conversão de

re por destindamentada. Conversao de licença-prêmio em pecúnia.
Pede embargos a ré, sustentando sem qualquer demonstração válida, infringência do artigo 896 da CLT pela Turma.
Mas não se foi além das meras alega-

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR - 4.747-76 Embargante: Banco do Brasil S.A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto) Embargado: Aristides Silva (Dr. Ulis-

DESPACHO

A Turma conheceu, porém negou pro-vimento à revista do réu, em processo em que se alscute complementação de apo-sentauoria com base regulamentar. Nos embargos repisa-se a matéria ven-

tilada no processo.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos. Intime-se

ses Riedel de Resende)

Brashia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

- 4.775-76 Embargante: Carlos Rodrigues Finto (Dr. Celso Bomfim) Embargado: Mesbla S.A. (Dr. Hugo Mósca)

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para restabe.ecer a decisão de primeiro grau em processo em que se discute a eficacia abrangente da conciliação judi-

Pede embargos o autor sustentando a tese de que conciliação não é sentença. Mas tal não foi afirmado pela Turma que limitou-se, de acordo com a Lei a dar aquela efeitos de decisão irrecor-

Inexiste violação de Lei e divergência não foi apresentada. Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR - 4.898-76 Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Sílvio Cabral Lo-

renz) Embargado: Osvaldo Raineri e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro) DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores e ihe deu provimento para restabelecer a decisão vestibular em processo em que se discute a natureza salarial das gratificações de férias e de farmácia.

Nos embargos, apresenta-se divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência predominante no Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4.985-76 The FEPASA Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dra. Maria Cristina Pai-

xão Cortes)
Embargado: Henrique Pereira da Silva 1º (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida porque desfundamentada. Preterição.

Nos embargos a ré sustenta infringência do artigo 896 da CLT mas não ataca sólida fundamentação pela qual a sua revista não toi conhicida.

Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR -- 4.962-76 Embargantes: João Lopes de Souza e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargante: Companhia de Navegação do São Francisco (Dr. Gustavo Lanat P. de Cerqueira)

DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa esta cilacerada.

A Turma não conheceu da revista dos atores. Inexistia divergência e as ofenses legais foram afastadas. autores

sas legais foram afastedas.

Nos embargos, os autores, sem apresentar divergencias, apontam violação dos artigos 398, 536 e 535 do CPC, 632, 818, 464 e 896 da CLT, 59 da Lei número 4.345-64 e contrariedade às Súmulas 8 e 12 deste TST.

Mas o que se pretende mesmo é um reexame da revista eis que toda a matéria ventilada nos embargos foi exaustivamente examinada e repelida pelo

ria ventilada nos embargos foi exausti-vamente examinada e repelida pelo acórdão embargado.

acordao embargado.
Indefiro os embargos.
Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.
RR — 4.966-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Carlos Robichez Pena)

Embargados: Severiano Costa Machado e outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento à revista dos autores para determinar julgamento do mérito pelo Egrégio Re-

Promoção irregular com prejuízo para os empregados.

os empregados.

Nos embargos a ré argui violação dos ertigos 444 da CLT e 267 do CPC sem qualquer demonstração válida.

Indefiro os embargos.
Intime-se.
Erasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.003-76

FEPASA Embargante: Ferrovia Paulista S. xão Cortes) S.A. (Dra. Maria Cristina Pai-

Embargado: Paulo Vaz Paixão (Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida peia Turma por desfundamentada. Complementação de aposentadoria com base em norma regulamentar.

Nos embargos a ré alega violência ao artigo 896 da CLT sem, entretanto, atacar a sólida fundamentação pela qual a sua revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se. Brasília, 30 de agosto de 1977. los Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.186-76

Embargante: Pedro Basile (Dr. José

Alberto Couto Maciel)
Embargado: Antonio Ferreira de Barros (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida

A revista do autor não foi connecida pela aplicação da Súmula 16.
Pede embargos o autor alegando violação do artigo 896 da CLT eis que a revista estaria fundamentada.

Mas não se demonstrou validamente a fundamentação da revista.

Pede la Turm

Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasilia, 31 de agosto de 1977. los Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR - 5.279-76

Embargantes: Banco Real S.A. e Fundamentação Clemente de Faria (Dr. Moacyr Belchior)
Embargado: Omar de Freitas (Dr. Célio Goyatá)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute complementação de aposentadoria de

complementação de aposentadoria de base regulamentar.

Nos embargos, o Banco sustenta ofensa ao artigo 1.090 do Código Civil, ao dar exegese ampliativa à vontade do o instituidor. Alega ainda infringência do artigo 468 da CLT e 153 da Lei Maior. Apresenta divergência a fls.

Mas a divergência e as ofensas legais invocadas estão superadas pela jurisprudência predominante no Pleno. Súmula 51.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. los Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.286-76 Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS — RPBa (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira Embargado: Julio Manoel da Silva ge

(Dr. José Torres das Neves)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação de

aposentadoria regulamentar.
Pede embargos a ré apresentando di-vergência que entretanto acha-se superada pela atual, notória e iterativa juris-prudência do Egrégio Pleno. Além do mais foi aplicada à hipótese a Súmula 51 e o Prejulgado 48. Aplico a Súmula 42 para indeferir os

embargos.

Intime-se

Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 5.331-76

Embergante: Emwadio Torres de Costa

Embargante: Emygdio Torres da Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Brasileira de Administração e Serviços (Dr. José Tor-res das Neves).

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque versava o revolvimento de prova. Equiparação salarial indeferida.

Vem de embargos o autor, fazendo lon-go histórico do processo para concluir pela violação dos arts. 153 da Lei Maior 896 e 461 da CLT.

Mas não se foi além das alegações. Não demonstradas as violações apontadas, indefiro os embargos.

Intime-se Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presi-

dente da Terceira Turma.

RR — 5.378-76

Embargante: Paulo Tenório (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: General Motors do Brasil
S. A (Cássio Mesquita Barros Júnior)

DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida

or desfundamentada.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processado para concluiu pela divergência com o Prejulgado 40 e violação do art. 2º da Lei 5.584-70.

Mas a matéria está prejudicada pela revogação do referido Prejulgado. Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasilia, 31 de agosto de 1974. — car-los Alberto Barata Silva, Ministro Presi-

dente da Terecira Turnia.

RR — 2-77

Embargante: Sérgio Ferrari (Dr. Unsses Riedel de Resende)

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Mário Bastos Cruz T. Nogueira).

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para julgar improcedente a ação em que se postula a efetivação em cargo de con-

Pede embargos o autor sustentando que a Turma adentrava-se no mérito, ana-lisando a prova, conhecendo de revitta não undamentada. Fora violado o art 896 da CLT. Ocorre que a Turma unicamente fez o

enquadramento jurídico dos fatos apon-tados descabendo a questão do art. 199 da CLT para o art. 461 do mesmo di-

ploma legal. E isso é função do Julz. Não vejo violação a literal disposição de lei.

Indefiro os embargos. Irtime-se.

Brasslia. 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR - 54-77 Embargante: Cibraril — Companhia Brasileira de Empreendimentos Comer-ciais (Dr. Paulo Roberto Vieira). Fmbargado: Mário Alves Ferreira —

DESPACHO

(Dr. José Torres das Neves)

A Turma não conheceu da revista da ré e, conhecendo da do empregado deu-lhe provimento para conceder-lhe as diferenças decorrentes de sentença nor-mativa dos bancários.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 576 da CLT no que respeita ao enquadramento sindical. Mas a razão de

decidir foi a reiteração do procedimento da empresa em consonância com o deci-dido. E sobre o assunto, não se apresen-tou divergência. No mais, é fática a questão.

Indefiro os embargos

Intime-se

Brasilia, 31 de agosto de 1977. -- Cartos Alberto Barata Silva, Ministro Presi-

dente da Terceira Turma.

RR — 71-77

Embargante: Deraldo 'Teixeira Aives

Campos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Rede Feroviária Federai

S. A. (Dr. Eduardo Silva Costa).

DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provida para excluir da condenação o adicio-nal de transferência. Havia cláusula exda

Nos embargos, os autores apresentam divergência que acha-se superada pela jurisprudência predominante no Pleno

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presi-

dente da Terceira Turma.

RR — 106-77

Embargante: Alfredo Martins de Souza (Dr. Sebastião Leonel de Rezende)

Embargado: Instituto de Resseguros do Brasil (Dr. Ruy Nunes Pereira).

DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação

de aposentadoria regulamentar.
Pede embargos o autor apresentando
arestos do Egrégio Regional e um desta
mesma Turma o que por si só não se
presta para configuração do conflito pre-

Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Burata Silva, Ministro Presi-

dente da Terceira Turma.

RR — 176-77

Embargante: Companhia Cerveja

Brahma (Dr. Ursulino Santos Filho)

Embargado: José Baldoino da Silva
outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACEO

A Turma não conheceu da revista da ré pela nulidade e, conhecendo quanto ao mérito, negou-lhe provimento. Efeitos da insalubridade, à luz do art. 3º do Decre-

to-lei 389-68 Pede embargos a ré alegando que o art. 3º do Dec. Lei 389-68 foi declarado constitucional pelo Pretório Excelso, transcrevendo acórdão sobre a tese. Mas em ponto algum do acórdão embargado em ponto algum do acórdão embargado se afirma a inconstitucionalidade do referido di positivo, que deixou de ser aplicado, apenas porque, no caso, a insalubridade era preexistente, havendo, assim que respeitar o direito adquirido, além do mais, a divergência e a afronta lega invocada cai diante da iteratividade dos julgados do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos
Intime-se.

Intime-se.

Brasília, 26 de agosto de 1977. -- Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 208-77

Embargante: Hekel Horácio Soares — (Dr. Ulisses Riedel de Resende) Embargado: Jockey Club Brasileiro —

(Dr. Hugo Mósca)

DESPACHO

A revista do autor não foi connecida porque versava reexame de fatos e pro-

vas.

Pede embargos o autor alegando vio-lência aos arts. 59, 61 e 896 da CLT, sem apresentar divergência.

Mas a matéria é realmente fática.

Tradéfico os embargos.

Indeitro os embargos.

Intime-se.
Brasília, 30 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Pre idente da Terceira Turma.

RR — 237-77
Embargante: Takashi Kikuchi (Doutor Morra de Soura Andrade)

José Maria de Souza Andrade) Embargado: Yakult S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Emmanuel Carlos). DESPACHO

A revista da ré foi conhecida e provi da para julgar improcedente a ação, e processo em que se discute o perdão to

Nos embargos, o autor sustenta ofensa aos arts. 818 e 896 da CLT e apresenta are:tos que não abordam o tema do p

dão tácito. Ocorre, ainda, que para so decidir diversamente do decidido pela Turma, seria necessário revolver fatos e provas

Indefiro os embargos

Intime-se

Intime-se.
Brasilia, 31 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.
RR — 252-77
Embargante: Valdomiro Silva Rodrigues e outros (Dr. Alino da Costa Montairo)

teiro)

Embargado: Metalúrgica Scavone Li-mitada (Dr. Antonio Fagundes Garcia) DESPACHO

A revista dos autores foi conhecida e provida em parte para determinar a integração das horas extras habituais nos salários e o pagamento integral das horas extras.

ede embargos os autores apresentan do divergência que está superada pela jurisprudência do P'eno no que respeita a contagem do sábado como dia não útil para efeito de férias. Ocorre, ainda que a nova lei de férias, de aplicação indire-ta, resolveu definitivamente a questão.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 31 de agosto de 1977. los Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR - 261-77

Embargante: Maria Lúcia Machado dos Santos (Dr. José Francisco Boselli) Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da 1é e Ine deu provimento para que em execução de sentença se calcule a diferença que houver entre o beneficio concedido

pelo manual o já deferido pela Petros.
Pede embargos o autor apresentando
divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência predominante no Pleno.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se

Brasilia, 30 de agosto de 1977. los Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR - 319-77

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Silvio Cabral Lo-

Embargado: Ley Nogueira Vaz e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa esta dilacerada.

A Turma conheceu da revista da re mas negou-lhe provimento em processo em que se discute a natureza salarial do auxilio-farmácia.

Nos embargos, a ré sustenta que a revista estava fundamentada em sua tota-

lidade e apresenta divergência quanto a parte conhecida.

Mas a divergência está superada pela

jurisprudência predominante no Pleno e não se demonstrou que a revista tivesse condições de conhecimento.

Indefirdo os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. -- Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 326-77 Embargantes: Renan de Olivetra e Banco Itaú S. A. (Dr. José Torres das Neves e Dr. Luiz Miranda).

Embargados: Os mesmos DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do Banco para restabelecer a decisão de primeiro grau. Prejulgado 46 e integração das gratificações semestrais para o cálculo da natalina.

Pedem embargos ambas as partes.

O autor alegando violação do art. 896 da CLT porque a revista fora mal co-nhecida. Mas toda a sua argumentação esbarra no Prejulgado 46 que é abran-

O réu apresentando divergência qua to a integração das gratificações e dando como violada a Lei 4.090-62. Mas a matéria esbarra na Súmula 42. Indefiro ambos os embargos. Intime-se.

Brasilia, 26 de agosto de 1977. -- Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 426-77

Embargante: Alberto Sacramento (Dr. Fernando Neves da Silva)

Embargado: Banco Itaú S. A. (Douttor Luiz Miranda)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor em processo em que se discute a Inclusão dos hoonrários de Diretor no cálculo da indenização por despedida.

Pede embargos o autor, fazendo longo histórico do processo e apresentando divergencia quanto ao mérito. Mas, transposta a barreira do conhecimento. caberia ao embargante demonstrar que sua revista deveria ter sido conhecida. E nem se alegou violação do art. 896 da

Indefiro os embargos.

Intime-se.
Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

- 660-77

Embargante: José Lourenço da Silva – (Dr. U isses Riedel de Resende, Embargado: Fazenda Nacional (Com-

panhia Braisleira de Cimento Portland Pneus (Dr. Henrique Fagundes Filho)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da Fazenda Nacional e deu-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência da Justica do Trabalho, determinar a re-messa dos autos à Egrégia Justica Fo-

Pede embargos o autor apresentando divergência que, entretanto acha-se su-perada pela jurisprudência predominanto o Egrégio Pleno. Apico a Súmula 42 para indeferir os

embargos.

Intime-se

Brasilia, 31 de agosto de 1977. — Car. S A berto Barata Silva, Ministro Fresidente da Terceira Turma.

RR -- 794-77

Embargante: Marly Serpa Fortes e ou-tros (Dr. Gustavo A. Paes da Costa) Embargado: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Marcio Gontilo).

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista do réu para restabelecer a de-cisão de primeiro grau, em processo em que se discute se o comisisonamento ex-ciui o pagamento das horas excedentes de 6.

Nos embargos, os autores alegam vio-lação do art4 818 da CLT e apresentam arestos tidos divergentes sobre o mérito.

Mas toda a discussão esbarra na aplicação do Prejulgado 46 que é, realmente, akbrangente.

Indefiro es embargos.

Intime-se.
Brasilia, 26 de agosto de 1977. — Car. los Alberto Barata Si'va, Ministro Pre-sidente da Terceira Turma.

RR -- 976-77

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Silvio Cabral Lorenz)

Embargado: Dinarte Alves Viana (Dr. Alino da Costa Monteiro)

DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa esta dilacerada.

A Turma não conheceu da revista da ao entendimento da não existência de quadro de carreira. Mero plano de classificação de cargos.

Nos embargos a ré apresenta divergên-cia que, entretanto, parte da afirmação da existência de quadro, o que não afir-mado pelo acórdão embargado. Inocor-rente o conflito pretoria, indefiro os embargos.

Intime-se

Brasilia, 30 de agosto de 1977. - Cartos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

- 1106-77

Embargante: Banco do Brasil S. A. -(Dr. Moacyr Ribeiro Netto) Embargado: Cid dos Santos Antão --(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

DESPACHO

A Turma não conheceu da revista de Banco e conhecendo da do autor deu-lhe provimento para determinar que a complementação da aposentadoria tmbém a diferença entre o salário do posto efetivo e o imediatamente inferior.

Pede embargos o Banco alegando, sem qualquer demonstração válida, violência ao art. 153 § 2º da Lei Maior.
Indefiro os embargos.

Intime-se

Brasi ia, 30 de agosto de 1977. os Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1.251-77

Embargante: Lázaro do Rosário (Dr. Ulises iRedel de Resende)
Embargado: Brink's S. A. — Transporte de Valores (Dr. Celso Cintra Mori)

DESPACHO

A Turma conheceu da revista da re e deu-lhe provimento parcial para testabelecer a decisão de primeiro grau quan-to a integração das férias indenizadas como tempo de serviço.

Pede embargos o autor alegando ofen-a aos arts. 145 e 896 da CLT sem quaiquer demonstração válida.

Indefiro os embargos.

intime-se.

Brasi ia, 31 de agosto de 1977. — Cardente da Terceira Turma. RR — 1.329-77

Embargante: Altamir Correa (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua)
Embargado: Centrais Elétricas Fluminenses S. A. — CELF (Dr. Hugo Mosca)

DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista da ré para julgar improcedente a ação, com processo em que se discute a transformação de transferência provi-sória em definitiva, ausente o prejuizo.

Pede embargos o autor, sustentando que a Turma violara o art. 896 da CLT ao examinar a prova para concluir di-versamente do Regional.

A despeito do louvável esforço do digno subscrito das razões, não foi demonstra-da a ofensa a literal disposição de lei. Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasilia, 30 de agosto de 1977. - Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

SECRETARIA SERVIÇO DE RECURSOS

INTIMAÇÃO

Referência a: MS-1-77

Impetrante: Serviço Social da Indús-ria — SESI — Departamento Regional tria — SESI — de Pernambuco

Impetrado: Excelentíssimo Senhor Ministro Cequeijo Costa

Aos Doutores João Manoel da Silva Carvalho Neto e Doutora" Liú-Siú de Liú-Siú de

O Impetrante acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço as Custas arbi-tradas no processo MS-1.77 na impor-tância de Cr\$ 429,78 (quatrocentos e vin-te e nove cruzeiros e setenta e oito centavos).

Vista, por 10 (dez) dias, ao Recorrente, para Arrazoar R-1.415-76

Recorrente: Beta Industrial e Comercial S.A.

Recorridos: Adaltino Antério dos Santos e Outros Ao Doutor Antonio Carlos Gonçalves

INTIMAÇÃO

RR-1.415-76

Recorrente: Beta Industrial e Comercial S.A.

Recorridos: Adaltino Antério dos Santos e Outros

Ao Doutor Antonio Carlos Goncalves

O recorrente, por intermédio do seu Advogado acima citado, fica intimado a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Federal.

INTIMACÃO

Referência a: MS-6-76 Impetrante: Anacharsis Rattes Impetrado: Egrégio Tribunal Superior

do Trabalho

Ao Dr. Pedro de Castro O Impetrante acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cin-co) dias neste Serviço as Custas arbitra-das no processo MS-6-76, na importân-cia de Cr\$ 302,12 (trezentos e dois cruzeiros e doze centavos)

Referência a: AR-16-74

Autor: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais Administração do Por-to de Pelotas e Estado do Rio Grande do Sul Réu: Pedro Pires dos Santos e Outros

Ao Doutor Júlio Cesar de Rose autor acima relacionado fica intimado a recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, neste Serviço as Custas arbitradas no processo AR-16-74, na importânca de Cr\$ 529,78 (quinhentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e oito centavos)

RR-4.995-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica

Advogado: Doutor Silvio Cabral Lorenz Embargado" Lobivar Maciel e Outros Advogado: Doutor Alino da Costa Mon-

DESPACHO

Homologo a desistência do Recurso quanto aos autos Sebastião José Teixeira, conforme pedido bilateral de fls. 122. Intime-se

Brasilia, 31 de agosto de 197. — Ministro Barata Silva, Presidente da 3ª

Relação dos Pr^ocesso encaminhados à Secretaria do Egrégio Supremo Tribunal

Em 14 de setembro de 1977

TST-8 111-77

Agravante: Linhas Corrente S.A. Agravado: Mateus Balzano TST-7.140-77 Agravante: S.A. Estado de Minas

Agravado: Teodolino Augusto Lamas

2ª TURMA Vista, por 8 (oito) dias, ao Embargado para impugnar R-2.078-75

Emkbargante: S.A. Magalhães Comércio e Indústria

Embargado: Fernando Gésar Cabussu Ao Doutor Josaphat Marinho

RR-2.776-76 Embargante: Astro Marine do Brasil - Serviços de Assistência Ltda. Emabrgado: Valdomiro Duarte Ribeiro Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende

RR-3.683-76 Embargantes: Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS — e Benigno Ferreira

da Silva e Outros Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Embargados: Os mesmos Aos Doutores Ruy Jorge Caldas Perei-ra e Ulisses Riedel de Resende

INTIMACAO

Vista, por 10 (dez) dias ao Recorrente, para arrazoar RR-3.854-74

Recorrente: Rede Ferroviária Federa! S.A. Recorridos: Etore Aquino e Outros

Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel

RR-1.001-75 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal Recorridos: Joaquim Pereira Antunes

Outros

Aos Doutores Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz

RR-1.093-75 Recorrente: Rede Ferroviária Federal

Recorridos: Artur Sobrinho de Mendonça e Outros

Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira

Costa

AI-1.886-74 Recorrente^o Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal Recorridos: Paulo Caldas de Oliveira

e Outros

Aos Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Gildo Correa Ferraz

AI-1.469-75 Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal

Recorridos: Pedro Belizário da Silva e Outros

Aos Doutores Carlos Roberto Oliveira Costa e Gildo Correa Ferraz

AI-2.387-75

Recorrente: Rede Ferroviária Federal

Recorridos: Antonio Carlos da Rocha

Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira

AI-766-76

Recorrente: Rede Ferroviária Federal

Recorridos: Gildasil Martins e Outros Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Ran-

Recorrente: Rede Ferroviária Federal Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Ran-

INTIMAÇÃO

RR-3.854-74 Recorrente: Rede Ferroviária Federal

Recorridos: Etore Aquino e Outros Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Ran-

RR-1.001-75 Recorrentes: Rede Feroviária Federal S.A. e União Federal

Recorridos: Joaquim Pereira Antunes e Outro

Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa

RR-1.093-75

Recorrente: Rede Ferroviària Federa. S.A.

Recorridos: Arthur Sobrinho de Mendonça e Outros Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira

Costa

AI-1.886-74
Recorrentes: Rede Feroviária Federal
S.A. e União Federal
Recorridos: Paulo Caldas de Oliveira e Outros

Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa

AI-1469-75

Aecorrentes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal

Recorridos: Pedro Belizário da Silva e Outros

Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa

AI-2.387-75 Recorrente: Rede Ferroviária Federal

SA Recorridos: Antonio Carlos da Rocha e Outros

Ao Doutor Carlos Roberto Oliveira Costa AI-766-76

Recorrentes: Rede Ferroviária Federal S.A.

Recorridos: Gildásio Martins e Outros Ao Doutor Artur Gomes Cardoso Ran-

gel
Os recorrentes, por intermédio dos Advogados acima citados, ficam intimados a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias, o preparo para o Supremo Tribunal Fe-

ATOS DO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.183

O Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício de sua competência legal, Tendo em vista o contido no P.A. nº 04222-77, de 24 de agosto de 1977; resolve:

resolve: I — Autorizar o afastamento dos srs.
Oficiais dos Cartórios de Registro de
Imóveis do Distrito Federal, para participação no IV Encontro dos Oficiais
de Registro de Imóveis do Brasil, a realizar-se de 26 de setembro a 5 de outubro do ano em curso, em Porto Ale-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

gre, RS, e, de 24 de outubro a 22 de novembro próximo, para participação no III Congresso Internacional de Derecho Registral, a realizar-se em San Juan.

Porto R co;
II — Os dias de comparecimento se rão considerados de efetivo exercício, à vista de comprovante fornecido pelo Ins-tituto de Registro Imobiliário do Brasil, organizador do conclave, no prazo de 30 (trinta) dias.
Publique-se, anote-se e comunique-se.

Brasília, DF., 19 de setembro de 1977.

- Desembargador Mário Dante Guerrera, Vice-Pres dente do Tribunal e Cor-regedor da Justica do Distrito Federal e dos Territórios

PORTARIA Nº 2.194

O Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no exercício de sua competência legal, resolve:

Designar o Doutor José Ribeiro Lei-tão, Juiz de Direito Substituto da Jus-

tiça do Distrito Federal, residente na SQS 106 bloco I ap. 303, fone: 244 1774, para conhecer em sua residência das 12:00 às 16:00 horas, dos pedidos urgentes de habcas corpus em que figurarem como coatoras autoridades policiais, nos termos do art. 37 e seus §§ 1º e 2º da Lei nº 1.301-50, no período de 1º a 31 de outubro do ano em curso, nos dias feriados e demais em que não houver expediente na justiça local. xpediente na justica local.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasilia, DF., 22 de setembro de 1977. — Desembargador Mário Dante Guerre-ra, Vice-Presidente do Tribunal e Cor-regedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI N.º 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO N.° 1.216

2. EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 10,00

PROCESSO

DIVULGAÇÃO N° 1.224

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973 com as corrigendas da LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

3. EDIÇÃO

PRECO Cr\$ 30,00

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURIDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO

N°, 1.252

DECRETO-LEI N.º 2, DE 15/3/75

PRECO

Cr\$ 4,00